

120032-20190814-142650988-21 Mitra Diocesana de Santo André 57.591.349/0001-62
120032-20190808-091654903-12 Mitra Diocesana de Santo André 57.591.349/0001-62
120032-20190731-161803370-12 Mitra Diocesana de Santo André 57.591.349/0001-62

Ficam os Interessados NOTIFICADOS que os processos abaixo mencionados encontram-se com pendências e caso não tenham conhecimento destas, compareçam a este NSE-II em Santo André para tomar ciência, sob pena de indeferimento em 30 (trinta) dias do não atendimento:

SIVEI	INTERESSADO	CNPJ
120032-20190926-143907614-19	STI Confec Roupas Of Alfaiates Cos Etc ABCDMRP	58.159.138/0001-18
120032-20190902-103239266-11	Sintshogastro Sar Sind dos Trabalhadores no Com	57.618.373/0001-48
120032-20190627-175525228-61	Sindicato Trab na Ind Fiacao Tec S B Campo e Diad	62.588.389/0001-95
120032-20190904-144816275-47	Siemaco ABC Sind Empr Empr de Prest de Serv Assei	58.144.007/0001-67
120032-20190731-161803370-12	Mitra Diocesana de Santo André	57.591.349/0001-62

Comunicado

Ficam os interessados e o procurador, abaixo identifica-dos, notificados a comparecerem ao Posto Fiscal de Santo André (Delegacia Regional Tributária do ABCD - DRT/12), localizado na Rua Campos Sales, 408 - Centro - Santo André/SP, sendo o horário de atendimento 09h às 16h30 (ininterrupto), no prazo de 5 (cinco) dias contados da data desta publicação, para tomarem ciência da Notifi-cação 968/2019, referente ao processo administrativo de restituição de ITCMD, protocolado sob GDOC 1000857-466622/2018.

NOME	INTERESSADO	DOCUMENTO	N.º DOCUMENTO
Valeria Selma Gomes Moura	Contribuinte	CPF	125.296.788-80
Marcos Pereira da Mata	Procurador	CPF	273.939.978-27

Comunicado

O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) notificado(s) do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, pela falta de pagamento do imposto devido referente(s) ao(s) veículo(s) e exercício(s) discriminado(s), nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, o(s) contribuinte(s) ou responsável(ïs), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa, deverá(ão) reco-ler o débito fiscal integralmente ou apresentar contestação, por escrito, ao Chefe da Unidade de Julgamento, que deve ser protocolizada no NSE II - Santo André; sito à Rua Campos Sales, 408, CEP 09015-200 - SANTO ANDRÉ - SP, conforme disposto no artigo 5º do Decreto 54.714/09, nos dias úteis e no horário das 09h às 16h30.

São responsáveis, solidariamente, pelo pagamento do imposto as pessoas indicadas no § 2º do artigo 6º da Lei 13.296/08.

Os dados foram obtidos nos sistemas de informação da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e/ou em docu-mentos colhidos pela fiscalização.

Base de cálculo e alíquota nos termos dos artigos 7º, 8º e 9º e 1º das Disposições Transitórias da Lei 13.296/08.

As tabelas de valor venal para os veículos usados foram publicadas no Diário Oficial do Estado - D.O, conforme:

Resolução SF - 73, de 25-11-2013, D.O. 26-11-2013, exer-cício 2014

Resolução SF - 83, de 19-11-2014, D.O. 20-11-2014, exer-cício 2015

Resolução SF - 81, de 26-11-2015, D.O. 28-11-2015, exer-cício 2016

Resolução SF - 90, de 24-11-2016, D.O. 30-11-2016, exer-cício 2017

Resolução SF - 106, de 29-11-2017, D.O. 30-11-2017, exercício 2018

Resolução SF - 123, de 27-11-2018, D.O. 30-11-2018, exercício 2019

Os Juros de Mora são calculados na forma da Lei 10.175/98 e aplicados conforme a Lei 13.296/08.

Acréscimos moratórios calculados nos termos do artigo 27 da Lei 13.296/08.

Nos casos em que houve pagamento parcial, após o prazo legal, o valor do imposto devido foi imputado, conforme § 1º do artigo 18 da Lei 13.296/08.

O valor do débito fiscal, a seguir discriminado, é valido para pagamento até o último dia útil do mês da data desta publicação. Após essa data, o valor será atualizado nos termos da legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador.

A não quitação dos débitos relacionados implicará a inscrição do nome do contribuinte ou responsável no CADIN ESTADUAL, nos termos da Lei 12.799/2008.

NOME CPF/CNPJ RENAVAL PLACA DO VEÍCULO N° CON-TROLE EXERCÍCIO IPVA MULTA JUROS

Localiza Rent a Car 16.670.085/0182-83 01099463642

PYL4465 310001950 2017 1748,39 349,67 693,41

Localiza Rent a Car 16.670.085/0182-83 01099463642

PYL4465 310001950 2016 394,60 78,92 171,69

Delegacia Regional Tributária de Guarulhos - DRT-13

Núcleo Fiscal de Cobrança - DRT-13

Comunicado

Ficam os abaixo relacionados, notificados a comparecerem ao Núcleo Fiscal de Cobrança, localizado na Av. Dr. Timóteo Pen-teado, 531, 1º andar, bairro Vila Hulda, Guarulhos, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do 5º dia útil desta publicação, para tomarem ciência de débitos existentes, servindo esta como Cobrança Amigável, estabelecida pela Portaria CAT 05/08.

O NÃO comparecimento implicará em INSCRIÇÃO dos mesmos na DIVIDA ATIVA DO ESTADO.

NOME	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AIIM ICMS Nº
Aluforce - Indústria e Comércio de Metais Eireli	379.073.207.114	4.058.703-4

Delegacia Regional Tributária de Osasco - DRT-14

Posto Fiscal de Osasco

Comunicado

Servimo-nos da presente para NOTIFICAR o(s) interessado(s) a seguir mencionado(s), do INDEFERIMENTO de seu(s) pedido(s) referentes ao IPVA protocolados no SIVEI, tendo em vista não atender ao(s) requisito(s) disposto(s) na legislação vigente.

Da decisão cabe recurso, com efeito suspensivo, dirigido ao Delegado Regional Tributário de Osasco, uma única vez, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação.

SIVEI/GDOC	CPF/CNPJ	NOME	PLACA
140032-20191031-144035602-13	151.504.948-52	Roberto Franco Barbosa	GER8558
140032-20191031-144127081-55	877.373.378-49	Carlos Augusto Batista de Sousa	DSV3737
140032-20191030-110654386-36	119.398.038-02	Elaine Ribeiro Costa	EGJ6564
140032-20191031-220708961-91	015.354.368-08	Ednilson de Paula Souza	DWT8237
140032-20191031-222832218-37	288.630.948-61	Estel Nudelman	DS87561
140032-20191031-182225256-19	330.617.868-30	Daniilo Gonçalves de Figueiredo	DBC9270
140032-20191031-184025445-33	04.156.317/0001-72	Braz Magalhães Transportes Eireli	EPI0179
140032-20191101-085009053-21	145.053.958-04	Jonatas Rozembrá	HMQ1526

Delegacia Regional Tributária de Jundiaí - DRT-16

Comunicado

O Delegado Regional Tributário da DRT-16/Jundiaí, à vista dos elementos constantes no processo SEFAZ 1000687-371572/2017, determinou o enquadramento como NULA, desde 30-09-2011, da inscrição estadual 225.204.818.119 atribuída à COMÉRCIO ATACADISTA DE SUCATAS BIASSIO

LTDA - EPP, CNPJ 07.866.405/0001-56, com endereço infor-mado ao Fisco na Estrada da Bocaina, 3, Bairro da Bocaina, no município de Bragança Paulista/SP, em razão de simulação de existência do estabelecimento para o qual foi concedida a Inscrição Estadual. A situação descrita subsume-se à hipótese de que trata o inciso I c/c alíneas “b” do item 1, § 1º, do artigo 30 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 45.490/2000, na redação do Decreto 62.740/2017. A instau-ração do Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade da inscrição estadual se deu nos termos da Portaria CAT 95/2006. Da presente decisão, cabe recurso sem efeito suspensivo ao Subcoordenador de Fiscalização, Arrecadação, Cobrança, Inteligência de Dados e Atendimento, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT 95/2006. Diante da conclusão do procedimento administrativo, os documentos fiscais com emissão atribuída ao mencionado estabelecimento, cuja inscrição estadual 225.204.818.119 foi enquadrada como NULA, serão considerados INIDÔNEOS a partir de 30-09-2011, nos termos do §1º do artigo 18 da Por-taria CAT 95/2006. Notifica-se, ainda, que o processo estará à disposição do interessado na Delegacia Regional Tributária de Jundiaí, situada na Av. Pref. Luiz Latorre, 4200, 2º andar, Vila das Hortências, Jundiaí/SP, no horário de atendimento ao público, em dias úteis, das 9h às 16h30, durante o prazo para interposição de recurso, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT 95/06

Comunicado

O Delegado Regional Tributário da DRT16/Jundiaí, nos termos do artigo 13 da Portaria CAT 95/06, conheceu do recurso administrativo interposto nos autos do proces-sso GDOC 1000686-869514/2016 por MAXEN INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 08.547.229/0001-52, Inscrição Estadual 190.185.691.110, endereço informado ao Fisco na Estrada Municipal Luciano Rocha Pecanha, 1521, Parte Km 69,3, Bairro Cachoeira, no município de Atibaia/SP, e, no mérito, deu-lhe provimento para reativar a eficácia da inscri-ção estadual 190.185.691.110, atribuída à recorrente, desde 23-07-2016.

SUBCOORDENADORIA DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

TRIBUNAL DE IMPOSTOS E TAXAS

Delegacia Tributária de Julgamento 1 - São Paulo

Comunicado

Os contribuintes e sua respectiva advogada/procura-dora, abaixo identificada, ficam notificados da decisão do Delegado Tributário de Julgamento da Delegacia Tributária de Julgamento de São Paulo que NEGOU PROVIMENTO ao recurso formulado face à decisão do Chefe da Unidade de Julgamento acerca do lançamento do IPVA, exigido confor-me comunicação expedida nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/2008.

Da decisão não cabe mais recurso, conforme preceitua o artigo 10 do Decreto 54.714/2009, sendo que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publica-ção, deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acréscimos legais, sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do artigo 48 da Lei 13.296/2008. Os autos serão encaminhados para o Núcleo de Serviços Especializados - NSE de vinculação do veículo, onde aguardarão o prazo para pagamento.

Os autos serão encaminhados ao arquivo da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

NOME CNPJ Nº CONTROLE PLACA

Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0075-91 30.106.375-8

OQW-9665

Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0075-91 30.106.437-4

OPL-4438

Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0075-91 30.106.758-2

OPH-9423

Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0140-24 30.106.563-9

OLS-6811

Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0140-24 30.106.752-1

OQL-1273

Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0140-24 30.108.009-4

OXD-1076

Procuradora: Luísa Cristina Miranda Carneiro - OAB/SP 362.620

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Decisões finais sobre inspeção de saúde para fins de ingresso

NOME-RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade

Física-SCSF-DECISÃO

SECRETARIA DA EDUCACAO

ORLANDO ISIDORO LOUREIRO - RG 12726480 - AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR - CSCF / - PREJUDICADO

Despacho do Diretor do DPME

MINISTERIO PUBLICO

ALEX DE FREITAS PEREIRA - 17857034 - O candidato foi considerado pessoa com deficiência e apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002.

KLEDISON COELHO LEITE - 1011327783 - O candidato não foi considerado pessoa com deficiência, nos termos da Lei Com-plementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002.

PRISCILA REGINA DOS SANTOS - 430829334 - O candidato não foi considerado pessoa com deficiência, nos termos da Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Comple-mentar 932, de 08-11-2002.

UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

FERNANDO EDUARDO PADOVAN NETO - 434598641 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 01-11-2019, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de PROFESSOR DOU-TOR, do USP UNIVERSIDADE DE SAO PAULO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

VITOR JOANNI - 27713459 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 30-10-2019, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de PROFISSIONAL DE ADMINISTRACAO, do UNICAMP UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEPARTAMENTO DE CONSOLIDAÇÃO E NORMAS

Instrução DCN 37, de 1-11-2019

Altera a classificação institucional da Secretaria da Saúde nos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado

O Diretor do Departamento de Consolidação de Normas - DCN, à vista do disposto no Decreto 64.550, de 31-10-2019, resolve:

Artigo 1º - Fica alterada no artigo 1º da Instrução DPDO 14, de 18-09-2015, a denominação da Unidade de Despesa, vinculada à Unidade Orçamentária Coordenadoria de Serviços de Saúde, a seguir especificada:

DE:	ORG.	U.O. (U.G.O.)	U.D.(UGE)	DENOMINAÇÃO
9000	09006	090015	090200	SECRETARIA DA SAÚDE COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE Grupo de Resgate e Atenção às Urgências e Emergências- GRAU

PARA:	ORG.	U.O. (U.G.O.)	U.D.(UGE)	DENOMINAÇÃO
9000	09006	090015	090200	SECRETARIA DA SAÚDE COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE Grupo de Resgate – GRAU

Artigo 2º - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Portaria CAF-G 00021, de 31-10-2019

O Coordenador da Coordenadoria da Administração Finan-ceira resolve:

Art. 1º - Os vencimentos, salários e proventos dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo, referentes ao mês de OUTUBRO/2019 cujo processamento está afeto ao Departamento de Despesa de Pessoal do Estado - DDPE estarão disponíveis na rede bancária obedecendo a seguinte escala:

Dia 07-11-2019 - Celetistas, Órgãos subordinados ao Gabinete do Governador, Secretarias de Estado e Pensões Especiais.

Art. 2º - O Departamento de Finanças do Estado - DFE transferirá os recursos financeiros aos Órgãos do Poder Execu-tivo, incluídas a Administração Direta, Administração Indireta e Empresas, no dia útil imediatamente anterior ao disposto no artigo 1º, em conformidade com o disposto no artigo 3º da Portaria CAF-G 00027, de 02-10-2017.

Art. 3º - Os créditos às entidades consignatárias, no âmbito do Poder Executivo e Autarquias, serão efetuados no dia 07-11-2019.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Agricultura e Abastecimento

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SAA 45, de 01-11-2019

Altera os anexos I e II das Resoluções SAA 38, de 24/9/2019 e 44 de 18-10-2019

O Secretário de Agricultura e Abastecimento RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam incluídos os servidores, a seguir nomi-nados, nos Anexos I e II das Resoluções SAA 38, de 24/9/2019 e 44, de 18-10-2019, que define responsáveis pela análise e aprovação de Cadastros Ambientais Rurais - CAR e projetos de adequação ambiental de imóveis rurais no âmbito do Programa de Regularização Ambiental.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (PSAA 6.125/2019)

Anexo I

NOME	RG
Carlos Henrique de Paula e Silva	14.018.090-4
Cristiano Geller	14.608.961-3
Eliseu Aires de Melo	11.489.668-9
Felipe Melhado	28.263.731-x
Felipe Monteiro de Almeida	29.008.458-1
Gustavo Ferraz de Arruda Vieira	33.316.669-3

Anexo II

NOME	RG
Alexandre Coutinho Duboc	11.307.392-8
André Luis Gonçalves	32.660.656-7
Caetano Mainine	28.464.633-7
Caiubi Commar	17.138.921
Florisvaldo Capato	23.674.105-6
Julio Toshio Nagase	23.842.276-8
Márcio Wagner Cavariani	10.277.086-4
Mauro Rubens Dall’Aglio Foss	16.516.911
Ricardo Henrique Casini Chiarelli	30.245.565-6
Ricardo Santos da Silva	45.279.881-4
Roberto Santos Leão	55.817.657-4
Roberto Teruo Ohmori	13.902.295
Waldemar Pereira Fernandes	7.732.961-2

AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

DEPARTAMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

Extrato de Empenho

Objeto: Serviço de manutenção mecânica com substi-tuição de peças em equipamentos agrícolas - Trator New Holland - Modelo - TL 75, TL 85 e implemento perfurador, do Polo Regional da Alta Sorocabana, em Presidente Prudente/ SP. Processo SAA 928/2019. Contratado: Comércio de Peças Rep Tratores Espigão Ltda ME. CNPJ: 62.355.870/0001-30. Contratante: SAA - Departamento de Descentralização do Desenvolvimento. Modalidade: Dispensa de Licitação - com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Valor: R\$ 1.863,50. Data: 01-11-2019. Programa de Trabalho: 20.57.11.301592.50000 Natureza de Despesa: 33903980. Nota de Empenho: 2019NE00218. Prazo: 10 Dias úteis.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

DEPARTAMENTO DE SEMENTES, MUDAS E MATRIZES

Termo de Apostilamento
PSAA 6.528/2017 – Contrato DSMM 031/2017
Objeto: Prestação de Serviços de Correio Eletrônico e Cola-boração On-line – Integra
Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo (Prodesp)
Cláusula quarta – Do Preço e do Reajustamento – O valor mensal reajustado será de R\$ 1.050,93, retroativo ao mês de dezembro de 2018
Data da Assinatura: 29-10-2019
Dos Recursos Orçamentários:
Programa de Trabalho: 20.608.1307.4435.0000
Natureza de Despesa: 33904090
(Republicado por ter saído com incorreções.)

ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE TUPÁ

Despacho do Dirigente, de 1º-11-2019
Convite BEC - 1301730000120190C00018, PSAA 11.480/2019. O dirigente da UGE 130173, em conformidade com a legislação em vigor, homologa a decisão da Comissão Julgadora, estando os preços compatíveis com os do mercado, Adjudica a empresa vencedora em:

Item 1: 2903881

1º lugar: Golden Distribuidora Ltda, 100,00, produzido no Brasil, papel sulfite de papelaria 75 G/M2 A-4 - Chamex, R\$13,50.

Item 2: 3798410